



## PORTARIA N° 086/2022/MPC/PA

**O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 137, da Lei Estadual n. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que estabelece a Gratificação por Regime Especial de Trabalho no âmbito do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no parágrafo único, do art. 47, da Lei Estadual n° 8.596, de 11 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 04/2022 – MPC/PA – Colégio;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro, realizado pelo Departamento de Finanças e Orçamento, e a consequente compatibilidade da despesa com as leis orçamentárias em vigor, nos termos do que demanda o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** a continuidade das atividades desenvolvidas junto ao Departamento Administrativo, que demandam alto grau de disponibilidade do servidor;

### **RESOLVE:**

I – **ATRIBUIR**, ao servidor **VICENTE CARDOSO DE JESUS**, regime especial de trabalho por Tempo Integral com gratificação de 70% (setenta por cento) do vencimento referente ao seu cargo até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, aos 08 de março de 2022.

**PATRICK BEZERRA MESQUITA**  
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS